

EDITAL CEART Nº 002/2021

Determina procedimentos para inscrição no Programa de apoio à Divulgação de Produção Intelectual – PRODIP, que objetiva apoiar a participação de professores efetivos em eventos científicos, tecnológicos, artístico-culturais, como congressos e similares, em âmbito nacional.

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC, com base na Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI e alterações, em atenção ao Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais, torna público o presente Edital.

1. FINALIDADE E OBJETIVO

1.1 - O Programa de Apoio para participação em eventos nacionais visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidade:

1.1.1 - Apoiar os pedidos de auxílio para apresentação, em território brasileiro, de trabalhos completos (artigo científico, caso para ensino e relato tecnológico) de natureza científica, tecnológica, de docentes, pesquisadores efetivos, em eventos científicos como congressos e similares, organizados e/ou apoiados por Associações Científicas e Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

1.1.2 - Apoiar os pedidos de pagamento de taxas ou encargos de publicação (publishing fee ou publishing charges) de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 - Para apresentação em eventos realizados no Brasil: docentes pesquisadores efetivos da UDESC CEART, com trabalhos completos de natureza científica ou tecnológica, publicado nos anais do evento.

2.2 - Para publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros com classificação B2, B1, A2 ou A1 no Qualis Capes da área de atuação do professor: docentes pesquisadores efetivos da UDESC CEART, com trabalhos completos de natureza científica, artística ou tecnológica aprovados para publicação.

3. DOS RECURSOS

3.1 - O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias, taxas de inscrição em eventos e taxas de publicação em periódicos alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2021 será de **R\$32.500 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, distribuídos conforme pedidos aprovados nas instâncias do Centro, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.

3.2 - Os recursos não utilizados em uma chamada serão acrescidos aos da chamada subsequente.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 – Poderão inscrever-se no programa professores efetivos, que não estejam licenciados ou afastados no período do evento, nas seguintes datas:

- a) **Até 30/03/21 para eventos previstos em Abril de 2021.**
- b) **Até 15/04/21 para eventos previstos em maio e junho de 2021.**
- c) **Até 10/06/21 para eventos previstos em julho e agosto de 2021.**
- d) **Até 12/08/21 para eventos previstos em setembro e outubro de 2021.**
- e) **Até 14/10/21 para eventos previstos em novembro e dezembro de 2021.**

4.2 - Os pedidos de apoio financeiro para pagamento de taxas de publicação em periódicos científicos (*publishing fee* ou *publishing charges*) podem ser feitos **a qualquer tempo, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para aprovação.**

4.4 - O prazo para pagamento das taxas de publicação em periódicos pode variar, de acordo com as especificidades de pagamento de cada periódico.

5. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

5.1 - A solicitação de recursos do PRODIP para participação em eventos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
- b) Comunicação Interna à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação com a solicitação;
- c) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- d) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- e) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
- f) Cópia do trabalho, na forma publicável, se for o caso;
- g) Cópia do folheto ou web site de divulgação do evento e programação preliminar;
- h) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- j) Parecer favorável do Departamento, comprobatório da aprovação da solicitação;
- k) Currículo Lattes atualizado.

6. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

6.1 - A solicitação de recursos do PRODIP para pagamento de taxas de publicação em periódicos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
- b) Comunicação Interna à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação com a solicitação, contendo:
 - b.1) Ficha de inscrição (Anexo II);
 - b.2) O nome e o ISSN do periódico;
 - b.3) Site do periódico;
 - b.4) As informações para pagamento da taxa solicitada.
 - b.5) O contato de pessoa responsável no periódico para tratar sobre questões administrativas referentes ao pagamento.

- c) Carta de aceite do trabalho no periódico com indicação da Edição na qual o trabalho será publicado;
- d) Currículo Lattes atualizado.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

7.1 - O professor poderá solicitar auxílio financeiro através do Edital PRODIP no limite de:

7.1.1 Para participação em eventos, 03 (três) solicitações por ano.

7.1.2 Para publicação em periódicos: 03 (três) solicitações por ano.

7.2 - O número de solicitações atendidas, ainda que esteja dentro do limite determinado pelo item 7.1, ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do Centro.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear o auxílio financeiro para participar do evento ou para pagamento de taxas ou encargos de publicação em periódicos.

8.2 - A concessão além dos limites previstos no item 7.1 poderá ocorrer mediante disponibilidade dos recursos e aprovação pela Comissão de Pesquisa do CEART.

8.3 - O docente outorgado com o auxílio do PRODIP terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o evento/publicação para apresentação do relatório técnico à Direção de Pesquisa e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais, impresso ou em meio eletrônico, a ser encaminhado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro do CEART, se for o caso.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e pelo Conselho de Centro do CEART UDESC.

Florianópolis, 19 de março de 2021.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC

Av. Madre Benvenuta, 1907 | Itacorubi
Florianópolis/SC | CEP: 88.035-901
Telefone: (48) 3664-8300

EDITAL CEART Nº 002/2021
ANEXO I | FICHA DE INSCRIÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

| | |
|---------------------------------------|-----|
| Nome Completo | |
| Departamento | |
| Local do evento | |
| Período do evento | |
| Nome do evento | |
| Associação científica promotora | |
| Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s) | |
| Valor da Inscrição | R\$ |

Florianópolis, *[dia]* de *[mês]* de 2021.

Assinatura Digital – SGPE

EDITAL CEART Nº 002/2021
ANEXO I | FICHA DE INSCRIÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

| | |
|--|-----------|
| Nome Completo | |
| Departamento | |
| Nome do Periódico | |
| ISSN do periódico | |
| Site do periódico | |
| Valor da taxa (com a referida moeda) | |
| Contato na revista | Nome: |
| | Telefone: |
| | E-mail: |
| Informações adicionais para pagamento da taxa solicitada | |

Florianópolis, *[dia]* de *[mês]* de 2021.

Assinatura Digital - SGPE